



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 011/2023

TRATA DA DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS URBANOS PELO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA, QUE SERÃO UNIFICADOS E DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLACAS**, no uso de suas atribuições legais, con-substanciado no art. 195-A da Lei 6.015/2013, resolve:

CONSIDERANDO que a afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) de interesse direto da administração;

CONSIDERANDO que o Município de Placas pretende efetivar a construção do COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO município de Placas/PA;

CONSIDERANDO, por fim, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o gravame de afetação sobre os **imóveis urbanos, lote de terreno sob o nº 04 da Quadra 225 e lote de terreno sob o nº 03 da Quadra 225**, que serão unificados, de forma que o lote unificado será denominado LOTE Nº 04 DA QUADRA 225, com área total de 3.607,22 m², identificado e caracterizado através do memorial descritivo e referências técnicas, parte integrante deste Decreto, tendo como finalidade a abertura de matrícula no Registro Geral de Imóveis.

Art. 2º. A destinação do imóvel poderá ser modificada à critério da administração pública municipal, desde que atenda as necessidades em benefício da sociedade local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Placas/PA, em 14 de fevereiro de 2023.

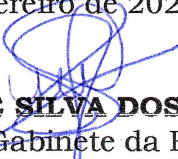
LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita de Placas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 14 de fevereiro de 2023.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.